



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Aos 09 dias de setembro de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituições participantes: Centro Educacional Infantil Pequeno de Jesus Ltda (documentos SEI nº 0013820388 e 0013820695); Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda (documentos SEI nº 0013820828 e 0013820965); Creche CEI Prole Feliz Ltda (documento SEI nº 0013827900 e 0013827955); Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda (documento SEI nº 0013831646 e 0013831694); Fabia Marcondes de Souza (documentos SEI nº 0013831743 e 0013831896); Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda (documentos SEI nº 0013832024 e 0013832079); Lucimara Adriani Diomario Klahold (documentos SEI nº 0013832187 e 0013832225); Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda (documentos SEI nº 0013832263 e 0013832308); Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda (documentos SEI nº 0013841288 e 0013842364); Centro de Educação Infantil Schulze Ltda (documentos SEI nº 0013900716 e 0013900867); Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda (documentos SEI nº 0013900485 e 0013900598); Elisângela Lucas Alves (documentos SEI nº 0014080093 e 0014080211); Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda (documentos SEI nº 0014080261 e 0014080345). Conforme estabelecido no subitem 7.1 do edital, os documentos de habilitação - invólucro nº 1, foram analisados pela Comissão de Licitação, sendo que: **Marlaide de Fátima Haveroth Zilz**, considerando que em consulta as sanções administrativas, verificou-se que a instituição está declarada inidônea por um período de 05 (cinco) anos a partir de 10/08/2022, conforme Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013421944, exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.038054-1. Diante do exposto, em estrita observância aos termos da Lei nº 8.666/93 e visando os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, a instituição está impedida de participar deste certame, documento SEI nº 0014217186. **Centro Educacional Infantil Pequeno de Jesus Ltda**, verificou-se que, consta a razão social Centro de Educação Infantil Pequeno de Jesus Ltda na Alteração Contratual nº 1 apresentada junto aos documentos de habilitação. Entretanto, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e em diversos outros documentos apresentados consta a razão social Centro Educacional Infantil Pequeno de Jesus Ltda. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”, solicitou-se que a instituição se manifestasse acerca da divergência e, se fosse o caso, apresentasse documentos comprobatórios acerca da alteração da razão social, Ofício SEI nº 0013864276. Em resposta, a instituição se manifestou "(...) realizamos uma alteração contratual para o nome que utilizamos Centro Educacional Infantil Pequeno de Jesus Ltda segue em anexo o novo contrato social com o nome corrigido, bem como o comprovante de inscrição do CNPJ com as mesmas informações para conferência.", documento SEI nº 0013901894. Deste modo, resta atendida a diligência e ao subitem 6.3.1, alínea "a" do edital. Ainda, consta na certidão de falência, concordata e recuperação judicial apresentada pela instituição a seguinte informação: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>. Tendo em vista que o proponente não apresentou a certidão emitida através do sistema eproc e considerando a previsão contida no subitem 7.1.4, do edital: *O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que*

não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos., a comissão de licitação, em consulta ao site do Poder Judiciário de Santa Catarina, emitiu a certidão, documento SEI nº 0013820466, a qual deve ser apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5. Portanto, restou atendida a exigência prevista no subitem 6.3.1, alínea "k", do edital. **Fabia Marcondes de Souza**, foi constatado que a participante apresentou o alvará de localização emitido há mais de 90 dias. Considerando o subitem 6.4 do edital "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*" Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.1.4 do edital, a Comissão emitiu o referido documento (documento SEI nº 0013831827). Portanto, a participante atende a exigência do subitem 6.3.1, alínea "p", do edital. **Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda**, consta na certidão de falência, concordata e recuperação judicial apresentada pela instituição a seguinte informação: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>. Tendo em vista que o proponente não apresentou a certidão emitida através do sistema eproc e considerando a previsão contida no subitem 7.1.4, do edital, a comissão de licitação, em consulta ao site do Poder Judiciário de Santa Catarina, emitiu a certidão, documento SEI nº 0013832029, a qual deve ser apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5. Portanto, restou atendida a exigência prevista no subitem 6.3.1, alínea "k", do edital. O Atestado de Vistoria Para Funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville foi apresentado incompleto, sem a assinatura digital do emissor juntamente com o código de autenticidade do documento, informados no rodapé do mesmo. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0013863886, a apresentação do documento, nos termos dos subitens 6.1 e 6.3 alínea "q" do edital. Em resposta, a instituição apresentou o atestado de vistoria para funcionamento completo, documento SEI nº 0013901464, sendo possível confirmar sua autenticidade no site oficial. **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda**, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0013859680, que a instituição se manifestasse acerca dos seguintes apontamentos: **a)** Considerando que, não foi possível realizar a certificação da assinatura digital do Sr. Thiago Henrique Gesser, contida no documento "Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal". Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade das assinaturas. Considerando ainda que, no caso em tela, o sistema adotado de assinatura digital, é possível validar a sua autenticidade somente através de certificados digitais de documentos em meio eletrônico. Desta forma, diante da impossibilidade de certificação da assinatura constante no documento citado, solicitou-se que a instituição apresentasse os documentos originais eletrônicos, em formato .pdf ou .p7s (qual seja aplicável), para certificação da assinatura dos referidos documentos. **b)** Consta na "Declaração de que não recolhe tributos estaduais", a assinatura do Contador Sr. Francisco Santiago Bezerra. Porém, no documento deverá constar a assinatura do representante legal da instituição. Deste modo, solicitou-se a apresentação do documento, nos termos dos subitens 6.1 e 6.3 alínea "d" do edital. **c)** Não foi encaminhado a "Autorização de Funcionamento expedida pelo Conselho Municipal de Educação – CME". Assim sendo, solicitou-se a apresentação do documento, nos termos dos subitens 6.1 e 6.3 alínea "m" do edital. Em resposta, a instituição encaminhou os documentos solicitados e ainda foi possível realizar a certificação das assinaturas das citadas declarações, documento SEI nº 0013942807. Observou-se também que a participante apresentou o alvará de localização emitido há mais de 90 dias. Considerando o subitem 6.4 do edital "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*" Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.1.4 do edital, a Comissão emitiu o referido documento (documento SEI nº 0013832266). Portanto, a participante atende as exigências do subitem 6.3.1, alíneas "e" e "p", do edital. **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, foi constatado que a participante apresentou o alvará de localização emitido há mais de 90 dias. Considerando o subitem 6.4 do edital "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*" Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.1.4 do edital, a Comissão emitiu o referido documento (documento SEI nº 0013900511). Portanto, a participante atende a exigência do subitem 6.3.1, alínea "p", do edital. **Elisangela Lucas Alves**, foi constatado que a participante apresentou o alvará de localização emitido há mais de 90 dias. Considerando o subitem 6.4 do edital "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90*

(noventa) dias contados a partir da data de sua emissão." Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.1.4 do edital, a Comissão emitiu o referido documento (documento SEI nº 0014080104). Portanto, a participante atende as exigências do subitem 6.3.1, alíneas "e" e "p", do edital. **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda**, foi constatado que a participante apresentou o alvará de localização emitido há mais de 90 dias. Considerando o subitem 6.4 do edital "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*" Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.1.4 do edital, a Comissão emitiu o referido documento (documento SEI nº 0014080287). Portanto, a participante atende as exigências do subitem 6.3.1, alíneas "e" e "p", do edital. As instituições **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda, Creche CEI Prole Feliz Ltda, Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda, Lucimara Adriani Diomario Klahold, Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda e Centro de Educação Infantil Schulze Ltda**, apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com o exigido no edital. Quanto a análise das propostas técnicas - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 755/2022 –SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Centro Educacional Infantil Pequenino de Jesus Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014215938 e Parecer Técnico SEI nº 0014216006, "*a Equipe de Seleção Técnica julga por classificar a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas*": **INTEGRAL** – Maternal I – 08 vagas; Maternal II – 41 vagas; **PARCIAL** - Maternal II - 01 vaga. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014209087 e Parecer Técnico SEI nº 0014209093, "*a Equipe de Seleção Técnica julga por classificar a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas*": **INTEGRAL** – Berçário II - 09 vagas; Maternal I – 08 vagas; Maternal II – 19 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Creche CEI Prole Feliz Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014205154 e Parecer Técnico SEI nº 0014205162, "*a Equipe de Seleção Técnica julga por classificar a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas*": **INTEGRAL** – Berçário II - 24 vagas; Maternal I – 36 vagas; Maternal II – 40 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014191147 e Parecer Técnico SEI nº 0014191336, "*a Equipe de Seleção Técnica julga por classificar a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas*": **PARCIAL** - Maternal I - 03 vagas, Maternal II - 09 vagas; **INTEGRAL** – Maternal I – 05 vagas; Maternal II – 13 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Fabia Marcondes de Souza** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014190953 e Parecer Técnico SEI nº 0014190986, "*a Equipe de Seleção Técnica julga por classificar a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas*": **INTEGRAL** – Berçário II - 16 vagas; Maternal I – 29 vagas; Maternal II – 15 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014216583 e Parecer Técnico SEI nº 0014216591, "*a Equipe de Seleção Técnica julga por classificar a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas*": **INTEGRAL** – Berçário II - 16 vagas; Maternal I – 30 vagas; Maternal II – 33 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Lucimara Adriani Diomario Klahold** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014191509 e Parecer Técnico SEI nº 0014191524, "*a Equipe de Seleção Técnica julga por classificar a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas*": **PARCIAL** - 1º Período - 36 vagas, 2º Período - 05 vagas; **INTEGRAL** – Berçário II - 16 vagas; Maternal I – 27 vagas; Maternal II – 33 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014205949 e Parecer

Técnico SEI nº 0014205953, "a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas": **INTEGRAL** – **Maternal I** – 40 vagas; **Maternal II** – 68 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014191057 e Parecer Técnico SEI nº 0014191072, "a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas": **INTEGRAL** – **Berçário II** - 10 vagas; **Maternal I** – 26 vagas; **Maternal II** – 12 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014205877 e Parecer Técnico SEI nº 0014205880, "a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas": **INTEGRAL** – **Berçário II** - 12 vagas; **Maternal I** – 17 vagas; **Maternal II** – 26 vagas; **PARCIAL** - **Maternal I** – 02 vagas, **Maternal II** - 02 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014209044 e Parecer Técnico SEI nº 0014209047, "a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas": **INTEGRAL** – **Berçário II** - 15 vagas; **Maternal I** – 14 vagas; **Maternal II** – 16 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Elisangela Lucas Alves** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014219006 e Parecer Técnico SEI nº 0014219009, "a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas": **INTEGRAL** – **Berçário II** - 16 vagas; **Maternal I** – 30 vagas; **Maternal II** – 31 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014219075 e Parecer Técnico SEI nº 0014219088, "a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas": **INTEGRAL** – **Berçário II** - 16 vagas; **Maternal I** – 39 vagas; **Maternal II** – 28 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Sendo assim, após atendidas todas as exigências do subitem 7.1 do edital, a Comissão de Licitação decide **habilitar** as instituições Centro Educacional Infantil Pequenininho de Jesus Ltda; Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda; Creche CEI Prole Feliz Ltda; Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda; Fabia Marcondes de Souza; Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda; Lucimara Adriani Diomario Klahold; Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda; Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda; Centro de Educação Infantil Schulze Ltda; Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda; Elisangela Lucas Alves e Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda. E por atender as exigências do subitem 7.2 do edital e de acordo com o subitem 7.3 do edital, resta **deferido o credenciamento das instituições**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão

Fabiane Thomas

Membro da Comissão

Iury Karran Xavier Rocha

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolero, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014238064** e o código CRC **A9900B53**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014238064v2

0014238064v2



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Formando Sonhos

DATA: 29/08/2022 HORA: 10h 20m

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BI, BII, MI, MII, 1º Período, 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)			
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>11/05/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		
5	CARDÁPIO			
5.1	Possui cardápio?	X		
6	REFEITÓRIO			
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		
7	CONTROLE DE PRAGAS			
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>16/09/2022</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		
8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>16/09/2022</u>	X		
9	SALAS DE AULA			
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		
10	PARQUE			
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORMANDO SONHOS

CNPJ: 01.002.565/0001-70

Rua: Praia Grande 66- Comasa- Joinville- SC-89228-100

Telefone: (47) 3028-4093/ (47) 30287794

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino- Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (MaternalI)	
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (MaternalII)	
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
9	9 Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (MaternalI)	
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (MaternalII)	

CEI Formando Sonhos Rua Praia Grande Nº 66 Bairro Comasa

11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário)	
14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	16
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	29
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	15

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: Fabia Marcondes de Souza ME (CEI FORMANDO SONHOS

Endereço: Rua Praia Grande nº 66 bairro Comasa CEP: 89.228-100

Município: Joinville Estado: Santa Catarina.

CNPJ nº:01.002.565/0001-70 Telefone:(.47)3028-4093/ (47) 98457-2600

Email: formandosonhos@outlook.com/alexandrabereng@hotmail.com

Banco: Sicredi Agência: 2602 Conta: 13.991-2

Representante legal: Fabia Marcondes de Souza

Telefone:(47) 9977-33850

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Fabia Marcondes de Souza

CPF: .791.521.049-15

Cargo/Função: Diretora

Joinville, 05 de agosto de 2022

Fabia Marcondes de Souza
Fabia Marcondes de Souza

Diretora

Fabia Marcondes de Souza
Fabia Marcondes de Souza
Diretora

01.002.565/0001-70

FABIA MARCONDES DE SOUZA - ME

RUA PRAIA GRANDE, 66
COMASA - CEP 89.228-100
JOINVILLE - SANTA CATARINA

CEI Formando Sonhos Rua Praia Grande Nº 66 Bairro Comasa



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014190986

Instituição: Fabia Marcondes de Souza - ME - CEI Formando Sonhos.

Endereço: Rua Praia Grande, nº 66 - Comasa

CNPJ: 01.002.565/0001-70

Data da Visita: 29/08/2022

Horário: 10h 20m

Faixa etária que atende: BI, BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Formando Sonhos, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Formando Sonhos, no dia 29 de Agosto de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Fabia Marcondes de Souza, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
16	16

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
29	29

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
15	15



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014190986** e o código CRC **CB43CE4A**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014190986v7



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 - SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Sonho Colorido

DATA: 29/08/2022 HORA: 9h

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BTI, MI, MII, 1º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



Prefeitura de Joinville

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>09/02/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>07/02/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>07/02/2023</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO COLORIDO
RUA: PONTA GROSSA, 48 – BOA VISTA – JLLLE/SC
CNPJ: 08.516.054.0001-16
EMAIL: CLEOSONHOCOLORIDO@HOTMAIL.COM
FONE: (47) 3029-5773

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	10
2	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	26
3	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	12

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: Centro de Educação Infantil Sonho Colorido

Endereço: Ponta Grossa, 48 – Boa Vista

CEP: 89205-170 Município: Joinville Estado: Santa Catarina

CNPJ nº: 08.516.054/0001-16

Telefone: (47) 3029-5773

e-mail: cleosonhocolorido@hotmail.com

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 419 Conta: 5043-4

Representante legal: Creonice de Oliveira Kleimmann Telefone: (47) 996050348

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de

Credenciamento: Nome: Creonice de Oliveira Kleimmann

CPF: 217.196.839-72

Cargo/Função: Diretora

Local e data: Joinville, 05 de agosto de 2022

Assinatura/Carimbo:

08.516.054/0001-16
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SONHO COLORIDO LTDA. ME
RUA PONTA GROSSA, 48
BOA VISTA - CEP 89.205-170
JOINVILLE - SANTA CATARINA



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014191072

Instituição: Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda - ME

Endereço: Rua Ponta Grossa nº 48 – Boa Vista

CNPJ: 08.516.054/0001-16

Data da Visita: 29/08/2022

Horário: 9h

Faixa etária que atende: BII, MI, MII, 1º Período

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Sonho Colorido, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Sonho Colorido, no dia 29 de Agosto de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Creonice de O. Kleimann, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem das salas de aula que atenderão o Berçário II e o Maternal II não comportam a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica ***julga pela classificação*** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
10	10

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
26	26

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
12	12



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº



2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014191072** e o código CRC **2FF9BB8A**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014191072v4



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI N° 0013479805 - SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Kairós KidsDATA: 29/08/2022 HORA: 14hFAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: MI, MII, 1º Período, 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



Prefeitura de Joinville

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>09/11/2022</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>10/12/2022</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>10/12/2022</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: <u>10/2022</u>	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: <u>14/01/2023</u>	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até <u>28/06/2023</u>	X		

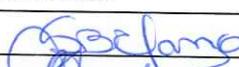
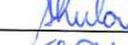
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

Observações:

A proposta técnica foi aprovada com a condição da retirada das mesas e cadeiras das salas de aula.



Nome	Matrícula	Assinatura
Musette Buega Gomes Oliveira	23661	
Amanda Oliveira de Cordera	23327	
Sheila Cristina de O. Felisberto	64767	
Solange de Souza Seger	21598	

05/33



Prefeitura de Joinville

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) 1	2
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	5
3	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) 1	1
4	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	4
5	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	5
6	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) 14	13

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: Centro de Educação Infantil Kairós Kids.
 Endereço: Rua Fernando Goll nº 206 bairro Nova Brasília
 CEP: 89213.390 Município: Joinville Estado: SC
 CNPJ nº: 143389760001-83
 Telefone: (47) 3034-2110
 e-mail: kairos.kairoskids@gmail.com
 Banco: Banco Cooperativo do Brasil S/A-BANCOOB Agência: 3039 Conta: CC 91211-5
 Representante legal: Eliana da Silva Lima Lenzi Telefone: (47) 99972-8051

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento: Nome:

CPF: 004.599.289-45
 Cargo/Função: DIRETORA
 Local e data: Joinville, 05/08/2022

Assinatura/Carimbo

14.338.976/0001-83
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 KAIROS KIDS LTDA. - EPP
 RUA FERNANDO GOLL, 206
 NOVA BRASÍLIA - CEP 89213-390
 JOINVILLE - SANTA CATARINA



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014191336

Instituição: Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda - ME

Endereço: Rua Fernando Goll, 206 - Nova Brasília

CNPJ: 14.338.976/0001-83

Data da Visita: 29/08/2022

Horário: 14h

Faixa etária que atende: MI, MII, 1º Período e 2º Período

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Kairós Kids, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Kairós Kids, no dia 29 de Agosto de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas. As áreas externas estavam limpas e organizadas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por

nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Parcial	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
03	03

Parcial	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
09	09

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
05	05

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
13	13



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, Servidor(a) Público(a), em 08/09/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira**,



Servidor(a) Público(a), em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014191336** e o código CRC **92E9B586**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014191336v4



Prefeitura de Joinville

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI N° 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Arco Iris
DATA: 29/08/2022 HORA: 15h
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII, 1º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)			
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>13/01/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		
5	CARDÁPIO			
5.1	Possui cardápio?	X		
6	REFEITÓRIO			
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		
7	CONTROLE DE PRAGAS			
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>26/02/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		
8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>28/02/2023</u>	X		
9	SALAS DE AULA			
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		
10	PARQUE			
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	18
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	18
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	05
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	16
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	27
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	33

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: Lucimara Adriani Diomario Klahold Me (Cei Arco Íris)

Endereço: Rua Ricardo Alberto Mebs, nº 63, bairro: Vila Nova

CEP: 89219-655 Município: Joinville, Estado: Santa Catarina

CNPJ nº: 17.283.098/0001-34

Telefone: (47) 3434-4160 – (47) 9659-0015

e-mail: lucimaraklahold@gmail.com

Banco: Caixa Económica Federal Agência: 3778 Conta: 366-6

Representante legal: Lucimara Adriani Diomario Klahold Telefone: (47) 9974-48162

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Lucimara Adriani Diomario Klahold

CPF: 720.095.609-06

Cargo/Função: Diretora

Local e data: Joinville, 25/07/2022

Assinatura/Carimbo

Lucimara Klahold

17 283 098/0001-34

LUCIMARA ADRIANI
DIOMARIO KLAHOLD - ME

RUA RICARDO ALBERTO MEBS, 63
ZONA IND. NORTE - CEP 89219-655

L JOINVILLE - SANTA CATARINA J



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014191524

Instituição: Lucimara Adriani Diomario Klahold - Me (CEI Arco Iris)

Endereço: Rua Ricardo Alberto Mebs, nº 63 - Vila Nova

CNPJ: 17.283.098/0001-34

Data da Visita: 29/08/2022

Horário: 15h

Faixa etária que atende: BII, MI, MII e 1º Período

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Arco Iris, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Arco Iris, no dia 29 de Agosto de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Lucimara A. Klahold, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem de uma das salas de aula que atenderá o Maternal II não comporta a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
16	16

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
27	27

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
33	33

Parcial	
1º Período	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
36	36

Parcial	
---------	--

2º Período	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
05	05



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014191524** e o código CRC **2B02D86F**.



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Infância Feliz
DATA: 30/08/2022 HORA: 15h30m
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



Prefeitura de Joinville

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>23/05/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>09/10/2022</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>09/10/2022</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: <u>12/2022</u>	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: <u>17/08/2023</u>	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até <u>22/08/2023</u>	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

Observações:

A capacidade técnica do Maternal I foi aprovada com a condição da retirada dos armários da sala.

Solange R. Borghesan

Nome	Matrícula	Assinatura
Dugette Buogo Como Oliveira	23661	Bejome
Jandira Oliveira de Cordova	23327	Cordova
Sheila Cristina de O. Felisberto	54767	Sheila
Solange de Souza Seger	21598	Souza



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFÂNCIA FELIZ

04
16

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	24
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	36
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	40

CRECHE CEI PROLE FELIZ LTDA.
CNPJ: 12.759.236/0001-12

Sidmaria R. Borgherani
CRECHE CEI PROLE FELIZ LTDA - ME

Rua Adolfo da Veiga, 612 – Boehmerwald – Joinville/SC – CEP: 89235-000

Fone: (47) 3465-1861



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFÂNCIA FELIZ

Dados da Instituição: CRECHE CEI PROLE FELIZ LTDA ME

Razão Social/Nome: CRECHE CEI PROLE FELIZ LTDA ME / CEI INFÂNCIA FELIZ

Endereço: Rua Adolfo da Veiga nº: 612 bairro: Boehmerwald

CEP: 89235-000 Município: Joinville Estado: Santa Catarina

CNPJ nº: 12.766.236/0001-12

Telefone: (47) 3465-1861

e-mail: ceiinanciafeliz@hotmail.com

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3130 Op: 003 Conta: 966-0

Representante legal: Fatima Rocha Borghezan Telefone: (47) 99710-1433

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Fatima Rocha Borghezan

CPF: 515.323.959-49

Cargo/Função: Diretora/ Proprietária

Local e data: Joinville, 04 de Agosto de 2022.

Fatima Rocha Borghezan

Diretora/ Proprietária / CRECHE CEI PROLE FELIZ LTDA ME

CRECHE CEI PROLE FELIZ LTDA – ME

Rua Adolfo da Veiga, 612 – Boehmerwald – Joinville/SC – CEP: 89235-000

Fone: (47) 3465-1861



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014205162

Instituição: Creche CEI Prole Feliz Ltda - ME - Centro de Educação Infantil Infância Feliz

Endereço: Rua Adolfo da Veiga, 612 – Boehmerwald

CNPJ: 12.766.236/0001-12

Data da Visita: 30/08/2022

Horário: 15h 30m

Faixa etária que atende: BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Infância Feliz, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Infância Feliz, no dia 30 de Agosto de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos o Sr Eduardo Borghezan, Coordenador Pedagógico, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com o coordenador, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
24	24

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
36	36

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
40	40



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014205162** e o código CRC **8C0A22FD**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 - SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- * Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- * Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- * Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos
DATA: 31/08/2022 HORA: 8h 45m
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BIT, MI, MII, 1º Período, 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)			
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>26/04/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		
5	CARDÁPIO			
5.1	Possui cardápio?	X		
6	REFEITÓRIO			
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		
7	CONTROLE DE PRAGAS			
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>05/09/22</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		
8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>05/09/2022</u>	X		
9	SALAS DE AULA			
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		
10	PARQUE			
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

11

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	Capacidade - 0 crianças.
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	Capacidade - 0 crianças.
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	Capacidade – 1 criança
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	Capacidade – 1 criança
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	Capacidade – 0 crianças
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	Capacidade – 0 criança
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	Capacidade – 0 crianças
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	Capacidade – 0 crianças
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	Capacidade – 1 criança
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	Capacidade – 1 criança
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	Capacidade – 0 crianças
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	Capacidade – 0 crianças
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	Capacidade – 0 crianças

14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário I)	Capacidade – 12 crianças
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	Capacidade – 17 crianças
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	Capacidade – 26 crianças

Anexo SED UAD ASU 0013480982 SEI 22.0.044228-3 pg. 1

Dados da Instituição: Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos
Razão Social/Nome: Centro de Educação Infantil Schulze LTDA-ME
Endereço: Rua Promotor Ary Silveira de Souza nº .125. bairro Costa e Silva
CEP: 89.219-300 Município: Joinville Estado: Santa Catarina
CNPJ nº: 17.805.031/0001-12
Telefone: (47) 34351805 (47) 999778717
e-mail: pequenosbambinos@hotmail.com
Banco: 085 Agência: 0102-3 Conta: 72125-5

Representante legal: Marisa Cazeti Schulze Telefone: (.47.) 999298570

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Marisa Cazeti Schulze
CPF: 622.679.819-04
Cargo/Função: Diretora e Coordenadora
Local e data: Joinville, 31 de agosto de 2022.
Assinatura/Carimbo

17 805 031 / 0001-12
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SCHULZE LTDA - ME
RUA PROMOTOR ARY SILVEIRA DE SOUZA, 125
COSTA E SILVA - CEP 89219-300
JOINVILLE - SANTA CATARINA



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes**, Gerente, em 05/07/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, Secretário (a), em 05/07/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificado **0013480982** e o código CRC **8B60D01C**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014205880

Instituição: Centro de Educação Infantil Schulze Ltda – ME – Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos

Endereço: Rua Promotor Ary Silveira de Souza nº 125 – Costa e Silva

CNPJ: 17.805.031/0001-12

Data da Visita: 31/08/2022

Horário: 8h 45m

Faixa etária que atende: BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas, na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Pequenos Bambinos, no dia 31 de Agosto de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Marisa Cazetti Schulze, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam

organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem das salas de aula que atenderão o Maternal I e o Maternal II não comportam a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
12	12

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
17	17

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
26	26

Parcial	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
2	2

Parcial	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
2	2



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014205880** e o código CRC **D9C0C962**.



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Reino da Criança
DATA: 01/09/2022 HORA: 14h10m
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BT, MI, MII

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
2	ALIMENTAÇÃO			
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X
3	COZINHA (caso não terceirizada)			
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>16/05/23</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>18/11/22</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e/ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>18/11/22</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: <u>07/2023</u>	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: <u>13/01/2023</u>	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até <u>24/08/23</u>	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

Observações:

A capacidade técnica apresentada foi aprovada com a condição da retirada dos armários das salas de aula.

Thiago Romique Juner

Nome	Matrícula	Assinatura
Sheila Cristina de O. Felisberto	54767	<i>Sheila</i>
Sandra Oliveira de Cordova	23327	<i>Sandra</i>
Luizette Buego Como Oliveira	23661	<i>Luizette</i>
Solange de Souza Seger	21598	<i>Solange</i>



ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO PORTIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0

12	Período Parcial Vespertino-Faixa Etária de cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
13	Período Integral-Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
14	Período Integral -Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
15	Período Integral-Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	40
16	Período Integral-Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	68

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: Centro de educação infantil Reino da Criança

Endereço: Rua Vereador Conrado de Mira nº 518 bairro: Costa e Silva

CEP: 89218-430 Município: Joinville Estado: Santa Catarina

CNPJ nº: 25.118.046/0001/30

Telefone: (47) 3029-5999

e-mail: financeiro@ceireinodacrianca.com.br

Banco: Acredicoop

Agência: 0102 Conta: 506370

Representante legal: Thiago Henrique Gesser Telefone: (47) 99784-1152

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento: Nome:

CPF: 10396239994

Cargo/Função: Diretor

Local e data: Joinville 05 de agosto de 2022

Assinatura/Carimbo

25.118.046/0001-30
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 REINO DA CRIANÇA
 RUA VEREADOR CONRADO DE MIRAS
 COSTA E SILVA - CEP 89 218-430
 JOINVILLE - SANTA CATARINA



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 05/07/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013480982** e o código CRC **8B60D01C**.



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014205953

Instituição: Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda - ME

Endereço: Rua Vereador Conrado de Mira nº 518 – Costa e Silva

CNPJ: 25.118.046/0001-30

Data da Visita: 01/09/2022

Horário: 14h 10m

Faixa etária que atende: MI e MII

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Reino da Criança, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Reino da Criança, no dia 01 de setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sr. Thiago Henrique Gesser, proprietário, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com o proprietário, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de

alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
40	40

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
68	68



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014205953** e o código CRC **6783BCBA**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 - SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Pequeno Céu

DATA: 30/08/2022 HORA: 14h

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BT, BTT, MT, MTT, 1º Período, 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>14/06/23</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>01/03/2023</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>01/03/23</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.2	Tem parque dividido por idade?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	15
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	14
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	16

DADOS DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO CÉU

RAZÃO SOCIAL/NOME: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO CÉU. **ENDEREÇO:** RUA BARRA VELHA, N° 207, BAIRRO FLORESTA, CEP: 89.211-730, **MUNICÍPIO:** JOINVILLE, **ESTADO:** SANTA CATARINA.

CNPJ N°: 07,347.288/0001-14

TELEFONE: (47) 3426-0479

E-MAIL: ceipequenoceu2017@gmail.com / secretariapequenoceu@gmail.com

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **AGÊNCIA:** 1554 **CONTA:** 3417-7

REPRESENTANTE LEGAL: SILMARA LOPES DE ABREU DA CUNHA ,
TELEFONE: (47) 99189-1715

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: NOME: SILMARA LOPES DE ABREU DA CUNHA , CPF: 684.575.109-91

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA

JOINVILLE, 30 DE AGOSTO DE 2022.



SILMARA LOPES DE ABREU DA CUNHA

107 347 288/0001-14
Carimbo

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PEQUENO CÉU

RUA BARRA VELHA, 207
FLORESTA - CEP 89211-730

JOINVILLE - SANTA CATARINA



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014209047

Instituição: Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda - ME

Endereço: Rua Barra Velha nº 207 – Floresta

CNPJ: 07.347.288/0001-14

Data da Visita: 30/08/2022

Faixa etária que atende: BI, BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Pequeno Céu, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Pequeno Céu, no dia 30 de Agosto de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Silmara L. A. da Cunha, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado semanalmente onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem das salas de aula que atenderão o Berçário II e o Maternal I não comportam a quantidade de vagas solicitadas bem como a retirada da solicitação de vagas para o Berçário I, pois não havia oferta para a referida faixa etária. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita,, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
15	15

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
14	14

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
16	16



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014209047** e o código CRC **588249E1**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Fadinha

DATA: 01/09/2022 HORA: 11h

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII, 1º Período, 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>03/08/23</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>08/10/22</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>08/10/22</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: <u>05/2023</u>	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: <u>28/07/2023</u>	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até <u>17/03/2023</u>	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

Observações:

A capacidade térmica apresentada foi aprovada com a condição da retirada das mesas e armários das salas de aula.

Amenij

Nome	Matrícula	Assinatura
Kelebin Tuany Batista da Silva	52608	Kelebin T. B da Silva
Sandra Oliveira de Oliveira	23327	Sandra Oliveira
Solange de Souza Seger	21.598	Solange
Suzette Buege Como Oliveira	23661	Suzette

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FADINHA

Rua Iririu, 409 - Saguauçu - Joinville/SC

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

PROPOSTA TECNICA

Região: Subprefeitura CENTRO-NORTE - Região 4

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (Capacidade de atendimento ofertada)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	-
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	-
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	-
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	-
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	-
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	-
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	-
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	-
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	-
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	-
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	-
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	-
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	-
14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	9
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	8
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	19

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FADINHA

Endereço: Rua Iririu, nº 409 - Bairro Saguauçu

Município: Joinville

Estado: SC

CEP: 89221-301

CNPJ: 06.262.709/0001-41

Fone: (47) 3028.3663

E.mail: simone_sc@terra.com.br / ceifadinha@yahoo.com.br

06 262 709/0001-41

CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL FADINHA LTDA.RUA IRIRIÚ, 409
SAGUAÇU - CEP 89221-301

L JOINVILLE - SANTA CATARINA L

Banco: Sicoob Cooperativa (banco 756)

Agência: 3039

Conta Corrente: 310.976-3

Representante: Simone Seenem Criano

Fone: (47) 99642.8100

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Simone Seenem Criano

CPF: 004.076.179-73

Cargo/Função: Proprietário/Socio Administrador

Local e data: Joinville/SC - 01/09/2022

Assinatura e Carimbo:


SIMONE SEENEM CRIANO
Simone Seenem Criano
Diretora Escolar
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FADINHA LTDA.

06 262 709/0001-41

CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL FADINHA LTDA.

RUA IRIRIÚ, 409
SAGUAÇU - CEP 69221-301

JOINVILLE - SANTA CATARINA



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014209093

Instituição: Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda - ME

Endereço: Rua Iririú nº 409 – Saguapu

CNPJ: 06.262.709/0001-41

Data da Visita: 01/09/2022

Horário: 11h

Faixa etária que atende: BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Fadinha, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Fadinha, no dia 01 de Setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Simone Seenem Criano, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem das salas de aula que atenderão o Berçário II, Maternal I e Maternal II não comportam a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
09	09

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
08	08

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
19	19



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014209093** e o código CRC **391CD5B1**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014209093v2



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 - SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Pequenininhos de Jesus
DATA: 02/09/2022 HORA: 13h30m
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: MI, MII, 1º Período e 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



Prefeitura de Joinville

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>16/05/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>16/10/2022</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>16/10/2022</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



Prefeitura de Joinville

16 888 655/0001-88

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
PEQUENINO DE JESUS LTDA.-ME

RUA CORONEL VIEIRA, 1728
JARDIM IRIRIO-CEP 89224-031

JOINVILLE-SANTA CATARINA

01/12

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	1 VAGA
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	

14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	8 VAGAS
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	41 VAGAS

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: Centro Educacional Infantil Pequenos de Jesus

Endereço: Rua Coronel Vieira Nº 1728 - Bairro Jardim Iririu

CEP: 89224-021 Município: Joinville Estado: SC

CNPJ nº: 16.888.655/0001-88

Telefone: (47) 3427-6475

e-mail: cei.pequenosdejesus@hotmail.com

Banco: 237 (SICOOB – SÃO MIGUEL DO OESTE) Agência: 3039 Conta: 317.811-0

Representante legal: Adelar Antonio Weissheimer Telefone: (47) 9886-7624

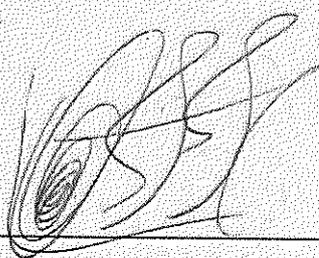
Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Adelar Antonio Weissheimer

CPF: 538.037.951-68

Cargo/Função: Diretor

Local e data: Joinville, 03 de agosto de 2022.



Adelar Antonio Weissheimer

Diretor/ Responsável legal

16 888 655/0001-88

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEQUENINO DE JESUS LTDA.-ME

RUA CORONEL VIEIRA, 1728 JARDIM IRIRIU - CEP 89224-031

JOINVILLE-SANTA CATARINA



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014216006

Instituição: Centro Educacional Infantil Pequeninos de Jesus Ltda - ME.

Endereço: Rua: Coronel Vieira, 1728 – Bairro Jardim Iririú.

CNPJ: 16.888.655/0001-88

Data da Visita: 02/09/2022

Horário: 13h30m

Faixa etária que atende: MI, MII, 1º e 2º Períodos.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Pequeninos de Jesus, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Pequeninos de Jesus, no dia 02 de setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos o Sr. Adelar Antonio Weissheimer, proprietário, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com o proprietário, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de

alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens e 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
08	08

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
41	41

Parcial	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
01	01



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014216006** e o código CRC **9CAF04DA**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014216006v2



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI N° 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Tia Vera
DATA: 05/09/2022 HORA: 15h15m
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE : BII, MII, MII, 1º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)			
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>03/02/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		
5	CARDÁPIO			
5.1	Possui cardápio?	X		
6	REFEITÓRIO			
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		
7	CONTROLE DE PRAGAS			
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>11/02/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		
8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>11/02/2023</u>	X		
9	SALAS DE AULA			
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		
10	PARQUE			
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA VERA
RUA: HERMANN HUHNS, Nº156 - JARDIM IRIIRU-JOINVILLE-SC
FONE: (47) 3305-7493 E-MAIL: cei.tiavera@hotmail.com

PROPOSTA TÉCNICA

Item	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade (capacidade de atendimento ofertada)
1	Período Parcial MATUTINO – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
2	Período Parcial MATUTINO – Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	0
3	Período Parcial MATUTINO – Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	0
4	Período Parcial MATUTINO – Faixa Etária de três anos à quatro anos (Maternal II)	0
5	Período Parcial MATUTINO – Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	0
6	Período Parcial MATUTINO – Faixa Etária de cinco anos à cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
7	Período Parcial VESPERTINO – Faixa Etária de cinco meses a um ano (Berçário I)	0
8	Período Parcial VESPERTINO – Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	0
9	Período Parcial VESPERTINO – Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	0
10	Período Parcial VESPERTINO – Faixa Etária de três anos à quatro anos (Maternal II)	0
11	Período Parcial VESPERTINO – Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	0
12	Período Parcial VESPERTINO – Faixa Etária de cinco anos à cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
13	Período INTEGRAL – Faixa Etária de cinco meses a um ano (Berçário I)	0
14	Período INTEGRAL – Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	16
15	Período INTEGRAL – Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	30
16	Período INTEGRAL – Faixa Etária de três anos à quatro anos (Maternal II)	33

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA VERA LTDA - ME

Endereço: RUA: HERMANN HUHNS, nº 156

Bairro: JARDIM IRÍRIU

CEP: 89224-465 **Município:** JOINVILLE

Estado: SANTA CATARINA

CNPJ: 15.806.992/0001-16

Fone: (47) 3305-7493

E-mail: cei.tiavera@hotmail.com

Banco: 085 **Cooperativa Central de Créditos:** AILOS **Agência:** 0102

Conta: 92014-2

Representante legal: VERA LÚCIA LOPES DE LIMA

Telefone: (47) 98408-8947

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: VERA LÚCIA LOPES DE LIMA

CPF: 248.395.829-04

Cargo/Função: DIRETORA / PROPRIETÁRIA

Local e data: Joinville, 04 de AGOSTO de 2022.

Vera Lucia Lopes de Lima

Assinatura/Carimbo

15.806.992/0001-16

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
TIA VERA LTDA.-ME

Rua Hermann Huhn, 156
Bairro Jardim Iriú - CEP 89224-465

Joinville - sc



PARECER TÉCNICO SEI Nº 0014216591

Instituição: Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda

Endereço: Rua Hermann Huhn nº 156 – Jardim Iririú

CNPJ: 15.806.992/0001-16

Data da Visita: 05/09/2022

Horário: 15h15m

Faixa etária que atende: BII, MI, MII, 1º Período.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Tia Vera, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Tia Vera, no dia 05 de setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Vera Lúcia Lopes de Lima, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto a documentação foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem das salas de aula que atenderão o Maternal I não comportam a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
16	16

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
30	30

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
33	33



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014216591** e o código CRC **C73B0857**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014216591v3



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI N° 0013479805 - SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Presentes de Deus
DATA: 08/09/2022 HORA: 10h
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MII, MIII, 1º Período e 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>14 / 02 / 23</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>02/02/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>02/02/2023</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



**Centro de Educação Infantil Presentes de Deus –
Unidade I**

Razão Social: Elisangela Lucas Alves-ME

CNPJ: 22.447.167/0001-38

Rua: João de Souza Mello, 470 - Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-038 - Cidade: Joinville/Santa Catarina

Telefone: (47) 3085 3408

Gestora: Elisangela Lucas Alves

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
2.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
3.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
4.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de três a quatro anos (Maternal II)	0
5.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
6.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
7.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
8.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
9.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
10.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de três a quatro anos (Maternal II)	0
11.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
12.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
13.	Período Integral – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
14.	Período Integral – Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	16
15.	Período Integral – Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	30
16.	Período Integral – Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	31

CEI Presentes de Deus- Unidade I - Rua: João de Souza Mello, 470 - Bairro: Paranaguamirim

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: Elisangela Lucas Alves-ME (Centro de Educação Infantil Presentes de Deus – Unidade I)

Endereço Rua: João de Souza Melo, 470 - Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-038 - Município: Joinville Estado: Santa Catarina

CNPJ nº: 22.447.167/0001-38 Telefone: (47) 3085 3408

e-mail: cei_presentesdedeus@hotmail.com

Banco: SICOOB São Miguel.... Agência: 3039 Conta: 268.091-2

Representante legal: Elisangela Lucas Alves

Telefone:(47) 99971-6064

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Elisangela Lucas Alves

CPF 806.062.960-34

Cargo/Função: Diretora

Joinville, 08 de Setembro de 2022



Elisangela Lucas Alves

Diretora

CEI PRESENTES DE DEUS
CNPJ 22.447.167/0001-38

Elisangela Lucas Alves
Diretora

RUA JOÃO DE SOUZA MELLO, Nº 470
PARANAGUAMIRIM - CEP 89234-038
JOINVILLE - SANTA CATARINA
FONE: (47) 3085-3408

CEI Presentes de Deus- Unidade I - Rua: João de Souza Mello, 470 - Bairro: Paranaguamirim



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014219009

Instituição: Elisângela Lucas Alves ME - CEI Presentes de Deus

Endereço: Rua João de Souza Melo, n° 470 – Paranaguamirim

CNPJ: 22.447.167/0001-38

Data da Visita: 08/09/2022

Horário: 10h

Faixa etária que atende: BII, MI, MII, 1° e 2° Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Presentes de Deus, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento n° 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria n° 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Presentes de Deus, no dia 08 de Setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Elisângela Lucas Alves, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem das salas de aula que atenderão o Maternal I e o Maternal II comportam crianças a mais do que a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vitória e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica ***julga pela classificação*** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
16	16

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
30	30

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
31	31



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014219009** e o código CRC **0C663BC0**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0014219009v2



Prefeitura de Joinville

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 - SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;

* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;

* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Presentes de Deus II
DATA: 08/09/2022 HORA: 9h30m
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



Prefeitura de Joinville

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)			
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>01 / 11 / 2022</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		
5	CARDÁPIO			
5.1	Possui cardápio?	X		
6	REFEITÓRIO			
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		
7	CONTROLE DE PRAGAS			
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>02, 02, 23</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		
8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>02 / 02 / 2023</u>	X		
9	SALAS DE AULA			
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		
10	PARQUE			
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: ____/10/2022	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: 10/01/2023	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 19/07/2023	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

Observações:

Capacidade Técnica aprovada com a condição da retirada dos armários das salas que atenderão o matemal II.

Miriam Lucas

Nome	Matrícula	Assinatura
Somara Oliveira de Cordero	23327	Somara
Stela Cristina de O. Felisberto	54767	Stela
Solange de Souza Seger	21598	Solange
Suzette Buega Camo Oliveira	23661	Suzette

C.E.I. PRESENTES DE DEUS**UNIDADE II**

Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda ME – Unidade II

CNPJ: 23.469.143/0001-42

Rua: Antônio Wronski, 148 -Bairro: Paranaguamirim
CEP: 89234-040 - Cidade: Joinville - Estado: Santa Catarina

Telefone: (47) 3463-3301

Gestora: Elisângela Lucas Alves

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU**PROPOSTA TÉCNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
2.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
3.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
4.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de três a quatro anos (Maternal II)	0
5.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
6.	Período Parcial Matutino – Faixa Etária de cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
7.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
8.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
9.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
10.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de três a quatro anos (Maternal II)	0
11.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
12.	Período Parcial Vespertino – Faixa Etária de cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
13.	Período Integral – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
14.	Período Integral – Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	16
15.	Período Integral – Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	39
16.	Período Integral – Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	28

CEI Presentes de Deus- Unidade II - Rua: Antônio Wronski, 148 -Bairro: Paranaguamirim

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda ME – Unidade II**

Endereço Rua: Antônio Wronski, 148 -Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-040 - Cidade: Joinville - Estado: Santa Catarina

CNPJ nº: 23.469.143/0001-42 Telefone: (47) 3463-3301

e-mail: cei_presentesdedeus@hotmail.com

Banco: Sicoob São Miguel - Agência: 3039 Conta:268367-9

Representante legal: Elisangela Lucas Alves

Telefone:(47) 99971-6064

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Elisangela Lucas Alves

CPF 806.062.960-34

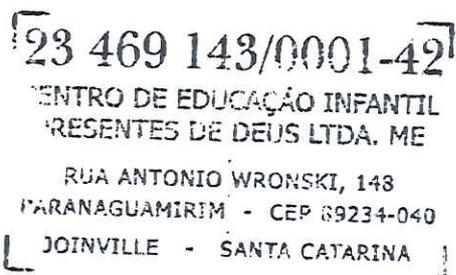
Cargo/Função: Diretora

Joinville, 08 de Setembro de 2022.



Elisangela Lucas Alves

Diretora



CEI Presentes de Deus- Unidade II - Rua: Antônio Wronski, 148 -Bairro: Paranaguamirim



PARECER TÉCNICO SEI N° 0014219088

Instituição: Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - Unidade II

Endereço: Rua Antonio Wronski, nº 148 - Paranaguamirim.

CNPJ: 23.469.143/0001-42.

Data da Visita: 08/09/2022

Horário: 09h 20m

Faixa etária que atende: BII, MI e MII

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Presentes de Deus - Unidade II, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Presentes de Deus - Unidade II, no dia 08 de Setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Elisângela Lucas Alves, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam

organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem da sala de aula que atenderá o Maternal II não comporta a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
16	16

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
39	39

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
28	28



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, Servidor(a) Público(a), em 08/09/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014219088** e o código CRC **1CFFF130**.